

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;  
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.  
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição  
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.  
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

### 3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

### 4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

### 5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

### 6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

### ANEXO I

1 - Departamento de Comunicação Social (GCO)  
Área de Concentração: Radiojornalismo  
Processo nº.: 23069.020002/2019-44  
Número de Vagas: 01 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.  
Classe: Assistente A.  
Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; Jornalismo -Mestrado: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Comunicação  
Tipo de seleção e respectivos pesos:  
a) prova escrita - peso 1 (um);  
b) prova didática - peso 2 (dois)  
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);  
Grupo I - peso - 1 (um)  
Grupo II - peso - 3 (três)  
Grupo III - peso - 4 (quatro)  
Grupo IV - peso - 2 (dois)  
Período de Inscrição: 14/01/2019 a 31/01/2019.  
Cronograma da Seleção:  
DIA 18/02/2019, SEGUNDA- FEIRA: - 11h - Divulgação dos pontos para os candidatos (por e-mail e mural do GCO) DIA 19/02/2019, TERÇA- FEIRA: 9h45 - Instalação da banca examinadora na presença dos candidatos; 10h - Sorteio entre os pontos divulgados - os dois que irão compor as provas escrita e didática, respectivamente. 10h15 às 11h - consulta à bibliografia pelos candidatos, restrito à sala onde será realizada a prova. 11h às 13h - realização da prova escrita sem consulta. 13h30 às 18h30 - correção da prova escrita pela banca de seleção. DIA 20/2/2019, QUARTA- FEIRA: 10h - Divulgação dos resultados da prova escrita no mural do GCO/IACS (e por e-mail) 13h45 - sorteio da ordem de apresentação da prova didática e recepção dos currículos com suas comprovações; 14h - Início da prova didática com duração de 50 min. DIA 21/2/2019, QUINTA- FEIRA - 10h às 18h - Avaliação da prova didática e dos currículos com as comprovações entregues. Organização do resultado final. DIA 22/2/2019, SEXTA- FEIRA 14h - Divulgação do resultado final no mural do GCO/IACS (e por e-mail).

### ANEXO II ENDEREÇO

1 - Departamento de Comunicação Social (GCO)  
Endereço: Rua Lara Vilela, 126 - Ingá - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-9762. E-mail: [gco@vm.uff.br](mailto:gco@vm.uff.br)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

### EDITAL Nº 19/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

### 1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

### 2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;  
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;  
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;  
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

### 2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.  
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

### 3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

### 4. Da Realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;



GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Nutrição e Dietética (MND)

Área de Concentração: Ciência dos Alimentos

Processo nº.: 23069.040005/2019-02

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Nutrição

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 21/01/2019 a 31/01/2019.

Cronograma da Seleção:

11/02 às 8:30h - Instalação da banca e entrega dos documentos comprobatórios da titulação exigida - 11/02 às 9:00 h - Sorteio do ponto da prova escrita - 11/02 de 9:15 às 10:15 h - Consulta bibliográfica - 11/02 de 10:15 às 13:15 - Realização da prova escrita - 12/02 às 8:30 h - Divulgação do resultado da prova escrita - 12/02 às 8:45h - Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo vitae - 12/02 às 9:00 h - Sorteio do ponto da prova didática - 13/02 às 9:00 h - Entrega do material pelos candidatos para a prova didática e sorteio da ordem de apresentação dos candidatos - 13/02 - As apresentações serão entre 9:30 h e 18 h, abertas ao público, exceto aos candidatos, podendo ser prorrogadas até o dia 14 de fevereiro, conforme o número de candidatos aprovados na prova escrita. Em caso de prorrogação, novo ponto (onde se excluirão os já sorteados) será sorteado 24 horas antes das apresentações, seguindo os critérios supracitados. - 15 de fevereiro às 14:00h - Divulgação do resultado final da seleção.

ANEXO II  
ENDEREÇO

1 - Departamento de Nutrição e Dietética (MND)

Endereço: Rua Mario Santos Braga, 30 - 4º andar - Campus Valonguinho - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-9858. E-mail: [mnd@vm.uff.br](mailto:mnd@vm.uff.br)

EDITAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Seleção Simplificada Nº 003/2019, publicado no D.O.U. nº 2 de 03 de janeiro de 2019 - seção 3 - páginas 43 e 44, onde se lê: Área de Concentração: Pesquisa e Ensino de Ciências Biológicas; leia-se: Área de Concentração: Pesquisa e Prática de Ensino de Ciências Biológicas.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077574201814. Objeto: Aquisição de Caixas Organizadoras e Outros.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 11/01/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: RUA Marquês do Paraná, 303 - Centro, Centro - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/01/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/01/2019) 153057-15227-2019NE800326

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069012060201813. DISPENSA Nº 103/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado - Ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma - Niterói - 2º.sem. 2018. Custo Operacional: R\$ 67.200,00. Coord. Sergio França - Mat. 17469198. Fiscal: José Rodrigues de Farias. Mat. 11090278. Fundamento Legal: Art.24 Inciso XIII da Lei 8666/93. Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2021. Valor Total: R\$672.000,00. Fonte: 8250158104 - 2018NE800290. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 10/01/2019) 150123-15227-2018NE000002

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 17/2018 - UASG 150182

Nº Processo: 23069021013201861. Fica revogado a licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/10/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de um elevador plataforma elevatória para acessibilidade, que será instalado no prédio clássico da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, localizado na Rua Presidente Pedreira, n.º 62, bairro do Ingá, Niterói RJ, de acordo com as especificações dos serviços e planilha com orçamento estimativo relacionados nos Anexos V e VI. do edital.

MADISON LOPES INOCENCIO  
Pregoeiro

(SIDE - 10/01/2019) 150182-15227-2018NE800294

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018 - UASG 158517

Nº Processo: 23205004020201896. PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 72381189001001. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -Objeto: Adesão ao item 01 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2018 realizado pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Espírito Santo visando a aquisição de ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS). Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019. Valor Total: R\$2.190.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE802855. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 10/01/2019) 158517-26440-2018NE800073

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL- UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, CNPJ 03.985.113/0001-81. Objeto: Operacionalizar a execução do Programa Mesário Voluntário, com a finalidade de proporcionar aos alunos conhecimentos teóricos e práticos sobre o processo eleitoral brasileiro, bem como de maximizar recursos humanos no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná. Vigência: 01/2019 a 08/2023. Processo administrativo: 23205.00170/2018-82. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor e Alberto Moeira Cortes Neto - Juiz Eleitoral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 24/2014. Nº Processo: 23205004031201315. PREGÃO SRP Nº 90/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 95832986000172. Contratado : INVIOLAVEL SEGURANCA 24 HORAS -LTD.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 29/01/2019 a 28/07/2019. Data de Assinatura: 09/01/2019.

(SICON - 10/01/2019) 158517-26440-2018NE800073

## EDITAL Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICA O EDITAL Nº 1205/GR/UFFS/2018 QUE ALTERA O EDITAL Nº 1166/GR/UFFS/2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 1205/GR/UFFS/2018:

Onde se lê:

3 DAS INSCRIÇÕES

3.7.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgada na Internet, no sítio eletrônico <https://concursos.uffs.edu.br/>, no dia 10/01/2019.

3.7.5.1 O candidato poderá entrar com recurso administrativo até o dia 12/01/2019 às 17:30 horas. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: [inscricao.concursos@uffs.edu.br](mailto:inscricao.concursos@uffs.edu.br), com as devidas justificativas e comprovantes. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Leia-se:

3 DAS INSCRIÇÕES

3.7.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgada na Internet, no sítio eletrônico <https://concursos.uffs.edu.br/>, no dia 15/01/2019.

3.7.5.1 O candidato poderá entrar com recurso administrativo até o dia 17/01/2019 às 17:30 horas. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: [inscricao.concursos@uffs.edu.br](mailto:inscricao.concursos@uffs.edu.br), com as devidas justificativas e comprovantes. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Onde se lê:

4 DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

4.2 Os candidatos que efetuarem a inscrição e o pagamento no período previsto no Edital, e não tiverem suas inscrições homologadas, poderão entrar com recurso administrativo até o dia 12/01/2019 às 17:30. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: [inscricao.concursos@uffs.edu.br](mailto:inscricao.concursos@uffs.edu.br) anexando

